

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 099 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Artigo 20 da Lei Municipal nº 1.284/2015 de 27 de julho de 2015, e conforme Memorando Interno Nº 011/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Função Gratificada de **10% (dez por cento)** sobre o vencimento base, no período de 02 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021, aos Professores e Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino, ocupantes de cargos de provimento efetivo, por responderem pela Coordenação Pedagógica Escolar das Instituições de Ensino abaixo relacionadas:

Professor/Educador Infantil	Estabelecimento de Ensino
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – 1º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio
ADRIANA LIMBERGER VOGEL – 2º PADRÃO	Escola Municipal Novo Milênio
ANA PAULA STOLBEN GARCIA	CMEI Pequeno Príncipe
ANDRESSA FOLLMANN SCHNEIDER – 2º PADRÃO	Escola Municipal Renascer
CARMEM DUMKE MENUZZI	Escola Municipal Renascer
CATIANE MEDEIROS	CMEI Divina Providência
DALINE MARIA SPOHR SCHMIDT – 2º PADRÃO	Escola Municipal Olavo Bilac
ELIANE MARIA SCHWENDLER PAULI	Escola Municipal Joaquim Nabuco
ESTELA MARIA SCHRIPE	Escola Municipal Antônio Raposo Tavares
ILAINE BECKER FERREIRA	Escola Municipal Renascer
KATSUKI CRISTINE SCHWENDLER	CMEI Sementes do Amanhã
SOLANGE ROQUE CARVALHO WECKER	Escola Municipal Novo Milênio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná